

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Apresentação da Empresa

A VUON SCD é uma Sociedade de Crédito Direto (SCD), autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em 11 de julho de 2024, conforme Ofício 18.342/2024 - BCB/Deorf/GTPAL. Atua na concessão de crédito por meio de plataforma digital própria, com foco em soluções financeiras acessíveis e alinhadas às necessidades do nosso público.

A VUON teve início em 2019 como uma iniciativa estratégica do Grupo Pereira, com o objetivo de oferecer serviços financeiros aos clientes das redes Comper, Fort Atacadista, Sempre Fort e Fort Posto. Nosso principal produto, o VUON CARD, rapidamente se consolidou como um meio de pagamento confiável, oferecendo não apenas crédito, mas também benefícios exclusivos e facilidades no dia a dia dos clientes.

A constituição da VUON SCD em 2025 marca um novo e relevante capítulo na nossa história. Com essa evolução institucional, expandimos o portfólio de produtos financeiros para incluir linhas de Crédito Pessoal e Crédito Consignado, fortalecendo nosso compromisso com a inovação, a solidez operacional e o crescimento sustentável, sempre com foco na experiência e nas necessidades dos nossos clientes.

2. Contexto Econômico e Setorial

Durante o **segundo semestre de 2025**, o ambiente macroeconômico brasileiro continuou **desafiador, com sinais mistos de desaceleração e resiliência setorial**. A inflação seguiu relativamente controlada ao longo do ano, ainda que as expectativas tenham permanecido próximas ou ligeiramente acima do teto da meta, refletindo a persistência de pressões de preços em alguns segmentos. No geral, o índice de inflação oficial ficou em níveis moderados, favorecido pela estabilidade cambial e ajustes nos mercados de commodities.

Ressaltamos que as informações contidas nesse relatório da administração são de caráter institucional e devem ser tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a confidencialidade e o uso adequado dos dados nelas contidos.

No âmbito do mercado de crédito, observou-se uma moderação na concessão de novos financiamentos, especialmente em modalidades com maior risco de crédito, como o crédito pessoal não consignado. Houve também um enrijecimento dos critérios de análise pelas instituições financeiras, em resposta ao aumento da inadimplência observado em determinados segmentos da economia.

Para o setor de Sociedades de Crédito Direto (SCD), como o Vuon SCD, o cenário exigiu maior rigor na precificação do risco de crédito e uma gestão ativa das políticas de concessão. O ambiente de juros altos pressionou o custo de funding e impactou o apetite dos tomadores de crédito. Ao mesmo tempo, a elevação dos indicadores de inadimplência no setor demandou o fortalecimento dos modelos de monitoramento e cobrança, bem como uma atuação integrada entre as áreas de riscos, produtos e recuperação de crédito.

Mesmo diante desse cenário desafiador, o Vuon SCD manteve sua estratégia de crescimento responsável, com foco em nichos específicos de mercado, utilizando inteligência de dados para mitigar riscos e preservar a qualidade da carteira. A atuação prudente e o alinhamento às diretrizes regulatórias foram determinantes para sustentar a confiança dos stakeholders e a resiliência da operação no período.

3. Principais Resultados e Indicadores

No semestre findo em 31 de dezembro de 2025, o VUON SCD apresentou os seguintes destaques operacionais e estratégicos:

- I. Implementação da Plataforma de Crédito Pessoal:** Concluímos a implantação da infraestrutura tecnológica para o processamento do produto Empréstimo Pessoal, cumprindo o prazo estabelecido pelo Banco Central do Brasil para realização da primeira operação, que ocorreu em 23 de junho de 2025. Esse marco representa o início formal das atividades de concessão de crédito pela sociedade;

- II. Estruturação de Processos de Monitoramento e Concessão:** Foram definidos e implantados os processos internos de monitoramento contínuo das operações de crédito, baseados na integração com o motor de crédito. Essa estrutura permite a aplicação de políticas automatizadas de decisão e a gestão dinâmica do risco de crédito, alinhadas às diretrizes regulatórias e ao apetite de risco da instituição;
- III. Projeção de Volume Operacional:** Para o segundo semestre de 2025, não operamos, a projeção ainda a concessão de aproximadamente 20 mil operações de crédito, com ticket médio entre R\$ 5 mil e R\$ 10 mil, refletindo a estratégia de atuação em nichos específicos com perfil de menor risco, conforme a política de crédito pré-aprovada em Comitê de Riscos e alto potencial de recorrência;
- IV. Expansão da Oferta de Produtos Digitais:** Estamos com o mesmo portfólio de produtos e por meio do App Vuon, soluções financeiras que visam lapidar o relacionamento com os clientes e promover a diversificação das fontes de receita da SCD.

4. Governança, Controles e Compliance

O VUON SCD vem consolidando seu modelo de governança corporativa com base nas melhores práticas de mercado, alinhadas às exigências regulatórias e ao nível de complexidade das suas operações. A estrutura atual contempla a atuação integrada entre os órgãos de governança, as funções de controle e as áreas de negócio, com ênfase na transparência, integridade e sustentabilidade da operação.

Destaca-se também a estruturação da Área de Prevenção a Fraudes, PLD/FT e Combate ao Financiamento do Terrorismo, com a definição de processos, ferramentas e responsabilidades claras para identificação, monitoramento e reporte de operações suspeitas. A área atua de forma transversal, com interlocução direta com as funções de Riscos, Compliance, Tecnologia e Jurídico, promovendo uma abordagem integrada de defesa.

Adicionalmente, foram realizados investimentos relevantes em infraestrutura tecnológica, segurança cibernética e automação de controles internos, permitindo maior acuracidade na análise de crédito, maior resiliência operacional e a capacidade de escalar as operações de forma segura. A adoção de sistemas parametrizados para o motor de crédito e ferramentas de monitoramento contínuo reforçam o compromisso com a solidez da carteira e a mitigação de riscos operacionais, legais e reputacionais.

5. Perspectivas

Durante o segundo semestre de 2025, além da manutenção e monitoramento das Políticas Institucionais já implementadas, a Sociedade intensificou sua agenda regulatória junto ao Banco Central do Brasil, com foco no cumprimento tempestivo das obrigações prudenciais e cadastrais aplicáveis às Sociedades de Crédito Direto.

Nesse período, foram realizados os envios periódicos dos documentos e informações regulatórias (CADOCS), em observância ao cronograma regulatório vigente, bem como conduzidos os procedimentos necessários para protocolos e solicitações formais de dispensa regulatória, quando aplicáveis, assegurando alinhamento técnico e transparência na interlocução com o regulador.

Esse movimento reforça o compromisso da instituição com a conformidade normativa, a governança regulatória e a atuação diligente perante o Banco Central, consolidando a maturidade do seu ambiente de controles internos e de supervisão regulatória.

A expectativa é de ampliação do volume operacional, acompanhada da diversificação da base de clientes e da inclusão de novos produtos financeiros na plataforma digital, contribuindo para o fortalecimento da fidelização dos consumidores e o aumento do ciclo de relacionamento com a marca. As ações planejadas visam ainda ganhos de eficiência operacional e evolução dos indicadores

de rentabilidade, sempre observando rigorosamente as diretrizes prudenciais e regulatórias estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Com base no arcabouço regulatório vigente para as Sociedades de Crédito Direto, o VUON SCD seguirá investindo na maturação de suas estruturas de governança, controles internos, compliance, PLD/FT e segurança da informação, assegurando a conformidade da operação, a gestão adequada dos riscos e a preservação da integridade institucional frente ao crescimento projetado.

Por fim, a atuação do VUON SCD permanecerá comprometida com os princípios de responsabilidade, solidez e inovação, buscando contribuir de forma estratégica para o fortalecimento do braço financeiro do Grupo Pereira e para a inclusão financeira de seus clientes, com acesso facilitado, digital e seguro ao crédito.

São Paulo, 30 de março de 2026

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradora da
Vuon Sociedade de Crédito S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vuon Sociedade de Crédito S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vuon Sociedade de Crédito S.A., em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB nº 352/2023 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Diretoria pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Diretoria da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2026.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 57.523.215/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

ATIVO	NE	31/12/25	PASSIVO	NE	31/12/25
CIRCULANTE		5.683	CIRCULANTE		153
DISPONIBILIDADES	4	29	OUTROS PASSIVOS		153
			Sociais e estatutárias		12
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		5.657	Fiscais e previdenciárias		48
			Diversas		93
Mensurados ao custo amortizado					
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	5.428			
Títulos e valores mobiliários	5	12			
Operações de crédito	6	217			
PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS A:		(5)			
Risco operações de crédito	6	(5)			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		1			
OUTROS ATIVOS		1			
Outros ativos fiscais		1			
NÃO CIRCULANTE		-	NÃO CIRCULANTE		-
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.530
			Capital:		7.000
			De Domiciliados no país	7a	7.000
			(Prejuízos acumulados)	7b	(1.470)
TOTAL DO ATIVO		5.683	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.683

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por ação

	NE	2º-SEM-25	2025
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		411	576
Operações de crédito	8	38	38
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	8	373	538
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(5)	(5)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(5)	(5)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		406	571
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(1.380)	(2.287)
Receitas de prestação de serviços		4	4
Despesas de pessoal	9	(391)	(713)
Outras despesas administrativas	10	(968)	(1.541)
Despesas tributárias		(25)	(37)
RESULTADO OPERACIONAL		(974)	(1.716)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(974)	(1.716)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13	1	1
IRPJ - Ativo fiscal diferido		1	1
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		(973)	(1.715)
Nº de ações		7.000.000	7.000.000
Prejuízo do semestre/exercício por ação.....R\$		(0,14)	(0,24)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 57.523.215/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	(973)	(1.715)
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(973)	(1.715)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 57.523.215/0001-04

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	NE	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL (A INTEGRALIZAR)	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25		7.000	-	13	232	(742)	6.503
Reversão de reservas		-	-	(13)	(232)	245	-
(Prejuízo) do semestre		-	-	-	-	(973)	(973)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25	7	7.000	-	-	-	(1.470)	5.530
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:		-	-	(13)	(232)	(728)	(973)
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/25		7.000	(3.500)	13	232	-	3.745
Aumento de capital	7	-	3.500	-	-	-	3.500
Reversão de reservas		-	-	(13)	(232)	245	-
(Prejuízo) do exercício		-	-	-	-	(1.715)	(1.715)
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25	7	7.000	-	-	-	(1.470)	5.530
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:		-	3.500	(13)	(232)	(1.470)	1.785

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 57.523.215/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	31/12/25
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) do semestre/exercício	(973)	(1.715)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	5	5
Provisão (reversão) de impostos diferidos	(1)	(1)
	(969)	(1.711)
Variação de Ativos e Passivos	(150)	3.668
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	34	3.881
(Aumento) redução em operações de crédito	(210)	(217)
(Aumento) redução em créditos tributários	(1)	(1)
(Aumento) redução em outros ativos	-	(1)
Aumento (redução) em obrigações fiscais diferidas	1	1
Aumento (redução) em outros passivos	26	128
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(123)
Caixa líquido aplicado/gerado nas atividades operacionais	(1.119)	1.957
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento pela integralização de capital	-	3.500
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	-	3.500
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.119)	5.457
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	6.576	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	5.457	5.457
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.119)	5.457

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 57.523.215/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Vuon Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Instituição"), é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") em 09 de julho de 2024 com data do início das atividades em 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2024. Nesse contexto, em 31 de dezembro de 2025, as operações da Instituição eram representadas substancialmente por Letras Financeiras do Tesouro - LFT e Letras do Tesouro Nacional - LTN (conforme nota explicativa nº 4) e seu funcionamento está disciplinado pela Resolução CMN nº 4.656 de 26 de abril de 2018.

A Instituição tem por objeto social a prática de: (a) realização de operações de empréstimos, de financiamento e aquisição de direitos creditórios; (b) emissão de moedas eletrônicas. (c) prestação de serviços de análise de crédito de terceiros e de cobrança de crédito de terceiros; (d) atuação como representante de seguros na distribuição de seguros relacionados com as operações de crédito e de financiamento por ela originadas, observada, neste caso, a regulamentação estabelecida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); (e) emissão de instrumento de pagamento pós-pago, nos termos da regulamentação em vigor; e (f) participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista exceto de instituições financeiras.

A Instituição foi constituída sob o CNPJ 57.523.215/0001-04 e possui sede na Rua Tabapuã, nº 841 – Itaim Bibi, São Paulo/SP.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Vuon Sociedade de Crédito Direto S.A. foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e com a Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/1976, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Instituição conseguirá manter suas ações e cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta resolução.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

c) Uso de estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

d) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 57.523.215/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

Resolução CMN nº 4.975/2021 e atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.101/2023

Estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025, com base na Resolução CMN nº 4.975, de 16 de dezembro de 2021.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

3.1. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa; depósitos bancários à vista e operações compromissadas.

3.2. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros ("SPPI teste")

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes ("VJORA")

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 57.523.215/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 57.523.215/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD (Probabilidade de inadimplência) inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.3. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

3.4. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BACEN nº319 de 4 de novembro de 2022 e na Resolução CMN nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- **Ativos contingentes:** não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- **Depósitos judiciais:** são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- **Passivos contingentes:** são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Consequentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 57.523.215/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Provisões:** são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

3.5. Operações de crédito

Operação de crédito é um compromisso financeiro assumido entre um consumidor (denominado tomador ou devedor) e uma instituição financeira (denominada credora). Na operação, a credora disponibiliza ao tomador determinado montante de recursos financeiros, em troca da devolução do valor em determinado prazo, acrescido de juros e encargos, sob condições previamente contratadas.

3.6. Imposto de Renda e Contribuição Social – corrente e diferido

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Instituição nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os tributos impostos diferidos, quando aplicável, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Instituição apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização, porém, não há expectativas que a Instituição tenha lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

3.7. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("impairment"). Até o momento, não houve impairment calculado.

3.8. Receita de prestação de serviços

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

3.9. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os tributos que incidem sobre a receita da Companhia são o ISS (Imposto Sobre Serviços), o PIS (1,65%) e a COFINS (4%), sendo calculados de acordo com a legislação vigente aplicável às instituições financeiras e reconhecidos como deduções da receita bruta.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.10. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

3.11. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuro.

Observado esse regramento, salienta-se que no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 não houve resultados não recorrentes.

3.12. Eventos subsequentes

Eventos subsequentes são aqueles que ocorrem após a data do balanço, mas antes da divulgação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2025
Disponibilidades	29
Depósitos bancários	29
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5.428
Letra Financeira do Tesouro (LFT) (a)	3.193
Letra do Tesouro Nacional (LTN) (a)	2.235
Total	5.457

(a) Operações compromissadas realizadas com liquidação D+1, lastreadas em títulos emitidos pelo tesouro nacional, com vencimentos em 02 de janeiro de 2026 e 9 de fevereiro de 2026.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, os títulos e valores mobiliários estão classificados como Custo Amortizado e compostos da seguinte forma:

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Papel	31/12/2025			Valor de mercado
	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano	
Carteira Própria				
CDB	-	12	-	12
Total	-	12	-	12

6. Operações de crédito e provisão para perdas

	31/12/2025
Empréstimo pessoal	335
Rendas a apropriar	(118)
Total	217
Provisão para perdas	(5)
Total líquido de provisão	212

	31/12/2025
De 0 a 14 dias de atraso	178
De 15 a 30 dias de atraso	34
Total	212

Movimentação da provisão para perdas

	2º sem/25	2025
Saldo no início do semestre/exercício	-	-
Constituição	(5)	(5)
Saldo no final do semestre/exercício	(5)	(5)

7. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social é de R\$ 7.000 representado por 7.000 cotas, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional. Em 15 de maio de 2025 houve integralização de capital em R\$ 3.500, em moeda corrente nacional, saldo remanescente dos R\$ 7.000 subscritos anteriormente.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Reservas especiais de lucros

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, o saldo de reservas foi utilizado para absorver parte do prejuízo acumulado que, em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 1.470.

8. Receita de intermediação financeira

	2º Sem/25	2025
Operações de crédito		
Rendas de empréstimos	38	38
Total	38	38
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		
Renda de aplicação interfinanceiras	373	535
Rendas de títulos com renda fixa	-	3
Total	373	538
Total de receita de intermediação financeira	411	576

9. Despesas com pessoal

	2º Sem/25	2025
Benefícios	(27)	(31)
Encargos sociais	(92)	(174)
Proventos	(272)	(508)
Total	(392)	(713)

10. Outras despesas administrativas

	2º Sem/25	2025
Comunicações	(4)	(5)
Processamento de dados	(846)	(1.222)
Serviços do sistema financeiro (i)	(13)	(21)
Serviços técnicos especializados (ii)	(96)	(275)
Outras despesas administrativas	(9)	(18)
Total	(968)	(1.541)

- (i) O grupo de serviços do sistema financeiro é composto por despesas bancárias como tarifas de recolhimento de valores, tarifas de pagamento de fornecedores e despesas com consignação.
- (ii) O grupo de serviços técnicos especializados inclui despesas com consultorias contratadas ao longo de 2025, abrangendo serviços de segurança da informação, suporte em recursos humanos, consultoria para implementação de sistemas, além de serviços de gestão financeira e contábil, entre outros.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, há um valor a pagar de R\$5 para SDB Comércio de Alimentos Ltda., não havendo outros valores a pagar ou a receber, e não ocorreram resultado/ receitas ou outras despesas com outras Partes Relacionadas.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve remuneração ao pessoal-chave da Administração.

12. Contingências

Em 31 de dezembro de 2025, a Administração declara que não possui questões das áreas cível, trabalhista e/ou tributária, sendo que a Vuon Sociedade de Crédito Direto S.A. foi incluída equivocadamente em três processos cíveis, que na verdade se referem a CIB Consultoria Administração e Participações S.A.

13. Imposto de renda e contribuição social

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Resultado do período antes dos impostos	(973)	(1.715)
Total base de cálculo do IRPJ e CSLL	(973)	(1.715)
Provisão para imposto de renda	-	-
Provisão para contribuição social	-	-
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-

Os impostos diferidos no resultado somam R\$ 1, no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, e se referem a diferenças temporárias conforme Art. 6º da Lei 14.467.

A Administração avaliou o reconhecimento de ativo fiscal diferido e concluiu pela não constituição, considerando (i) a ausência de evidência convincente de geração de lucros tributáveis futuros, especialmente diante do histórico recente de resultados, (ii) o grau de incerteza associado às projeções econômico-financeiras.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

15. Gestão de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Instituição é projetada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, garantindo sua compatibilidade com nosso modelo de negócio, a natureza de nossas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A fim de assegurar a eficácia de sua estrutura, implementa políticas, estratégias, rotinas, procedimentos documentados relacionados a identificação, classificação e tratamento dos riscos, além do monitoramento contínuo dos níveis de capital e o gerenciamento dos riscos operacionais, legais, de crédito e liquidez.

15.1. Risco Operacional

Risco Operacional é o risco de perda resultante de eventos externos ou internos, tais como, deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional.

Conforme estabelece a Resolução BACEN nº 198/2022, informamos que a Instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

15.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Instituição incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15.3. Risco de mercado

Taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil.

15.4. Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou ainda, não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A gestão do risco de liquidez considera a manutenção adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

15.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento integrada de riscos e capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a mitigação de riscos e a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

16. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Res. BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 57.523.215/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instrumentos financeiros	Saldo contábil 31/12/2025	Moderado	Agressivo
Aplicação interfinanceira de liquidez	5.428	4.342	6.514
Títulos e valores mobiliários	12	10	14
Operações de crédito	217	174	260

17. Resultado não recorrente

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Instituição não possui resultado não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

18. Outras informações

Lei Complementar nº 224/2025 – Majoração da Alíquota da CSLL

Esclarecemos que a Lei Complementar nº 224/2025 promoveu a majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Contudo, conforme disposto no próprio texto legal e em observância ao princípio da anterioridade aplicável às contribuições sociais, a nova alíquota produzirá efeitos somente a partir do exercício de 2026. Dessa forma, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a apuração da CSLL permanece sendo realizada com base na alíquota vigente até então, não havendo impacto no cálculo do tributo corrente referente a 2025. Eventuais efeitos decorrentes da alteração legislativa serão refletidos nas demonstrações contábeis a partir do exercício de 2026, conforme aplicável.

Reforma tributária

Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS.

Em relação ao fluxo de caixa da Instituição, não são esperados impactos significativos, tendo em vista que a apuração dos tributos indiretos já se assemelha com a metodologia utilizada no regime específico dos serviços financeiros.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 57.523.215/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ainda, aguarda-se a definição das alíquotas a serem consideradas no regime específico dos serviços financeiros, e maiores detalhes quanto a funcionalidade do split payment, sendo que os principais impactos esperados se referem (i) aos atuais PIS/COFINS/ISS sobre serviços prestados e IRPJ/CSLL sobre resultado, considerando os novos impostos IBS/CBS pelo regime específico de serviços financeiros nas operações com TVM (distribuição/intermediação), custódia, administração/gestão, e (ii) aplicação do split payment. Adicionalmente, não são esperados impactos relevantes na realização dos créditos tributários e em sua recuperação.

Considerou-se que os principais julgamentos feitos sobre o impacto da Reforma Tributária estão no enquadramento das operações da Distribuidora no regime específico de serviços financeiros, com estimativa de alíquotas e bases por subatividades, e as respectivas alíquotas incidentes sobre os serviços financeiros.

Conforme detalhado acima, não se vislumbram impactos operacionais relevantes no contexto das atividades da Instituição. Não obstante, o tema continua a ser monitorado, na medida em que as novas regulamentações sejam publicadas.

Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2025, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

VUON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 57.523.215/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, e não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas.

19. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *